



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete da Secretária**

São Paulo, 10 de abril de 2019.

Ofício nº. 186/2019/GS

Ref.: Indicação nº 359, de 2019, de autoria do deputado estadual Julio Cesar – Implantação de um Centro Dia do Idoso (CDI) no município de São Carlos.

Senhor Subsecretário,

Sirvo-me do presente para, em atenção à Indicação nº 359, de 2019, do Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIALE, que tem por objeto a implantação de um Centro Dia do Idoso (CDI) no município de São Carlos, informar o que segue.

O governo do Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 58.047, de 15 de maio de 2012, instituiu o Programa São Paulo Amigo do Idoso e o Selo Amigo do Idoso com foco no envelhecimento ativo, visando melhorar a qualidade de vida da população idosa no estado. No escopo do Programa São Paulo Amigo do Idoso, a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, pelo mencionado Decreto, está autorizada a celebrar convênios com as prefeituras paulistas, visando a transferência de recursos financeiros para realização de obras em imóveis próprios, destinados à construção, reforma, adaptação ou ampliação de Centros Dia do Idoso (CDI) e Centros de Convivência do Idoso (CCI), bem como, a aquisição de materiais de natureza permanente, inclusive para as adequações necessárias a utilização dos idosos.

De acordo com o disposto na Resolução SEDS nº 016, de 20 de agosto de 2013, que altera a justificativa constante na Resolução SEDS nº 031, de 18 de dezembro de 2012, sobre as condições para celebração de convênios com municípios paulistas, visando à implementação do Programa São Paulo Amigo do Idoso, os Centros Dia do Idoso (CDI) serão disponibilizados para cidades de médio e grande porte e metrópoles, preferencialmente para aquelas que não foram contempladas em gestões anteriores com recursos estaduais para construção desse equipamento.

Conforme informações da Coordenadoria de Desenvolvimento Social, desta Secretaria, observa-se que o município de São Carlos é de grande porte, 15,91% da sua população tem 60 anos ou mais e não possui Centro Dia do Idoso (CDI) construído com recursos do governo estadual em gestões anteriores, contemplando desta forma os critérios técnicos do Programa. Entretanto, cabe ressaltar que, segundo informado pela Assessoria Técnica de Gabinete desta Pasta, a municipalidade em epígrafe recebeu, no exercício de 2013, uma demanda do Programa São Paulo Amigo do Idoso, no valor de

VP



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Desenvolvimento Social**  
**Gabinete da Secretária**

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a construção de um Centro Dia do Idoso – (CDI), tratada no processo SEDS 208/2013.

Salienta-se que o ajuste foi celebrado no final do exercício de 2013, diferindo-se a apresentação da documentação pertinente, pela municipalidade, conforme autorizado pelo Decreto nº 59.868, de 03 de dezembro de 2013, contudo a interessada não apresentou a documentação necessária à instrução dos autos e, em dezembro de 2018, de acordo com o disposto no Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, a vigência do convênio extrapolou o prazo legal de 5 (cinco) anos e o processo será arquivado.

Cabe observar que a Prefeitura Municipal de São Carlos ainda possui uma demanda no Programa São Paulo Amigo do Idoso, em tramitação nesta Secretaria, para construção de um Centro de Convivência do Idoso (CCI), mas, apesar das diversas solicitações feitas pela Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS de Araraquara, a documentação requerida pelos órgãos técnicos da SEDS ainda não foi apresentada pela municipalidade.

Face às exposições acima, a indicação em epígrafe foi devidamente cadastrada para atendimento futuro.

Na oportunidade apresento protestos de distinta consideração.

**CÉLIA KOCHEN PARNES**  
Secretária de Desenvolvimento Social

Excelentíssimo Senhor  
Subsecretário **EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR**  
Subsecretaria de Assuntos Parlamentares  
Casa Civil – Palácio dos Bandeirantes  
Avenida Morumbi, 4.500, 1º andar, Morumbi  
05650-905 – São Paulo – SP

VP